Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.418.116 - SP (2018/0335902-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE	:	USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS	:	CARLOS ALBERTO MARINI - SP106474 CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI E OUTRO(S) - SP159616
AGRAVADO	:	ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORES	:	GIOVANA POLO FERNANDES - SP152689 MARCOS NARCHE LOUZADA E OUTRO(S) - SP130467

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Posto isso, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, DF, 08 de abril de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora